RELATÓRIO DO PAÍS DO ZIMBÁBUE

Sobre

A Implementação das Resoluções da 58.ª Assembleia Plenária

Apresentado

Na

59.ª Sessão da Assembleia Plenária do FP da SADC

REINO DE ESWATINI

(20 a 27 de novembro de 2026)

Senhor presidente,

Tenho o prazer de apresentar o Relatório Nacional do Zimbabué sobre a implementação das Resoluções da 58.ª Assembleia Plenária do Fórum Parlamentar da SADC (FP SADC). Este relatório é orientado pelo papel do Parlamento na ratificação, aprovação, incorporação na legislação nacional e aplicação dos Protocolos da SADC.

Senhor presidente,

Ao implementar as resoluções da Comissão Permanente de Desenvolvimento Humano e Social e de Programas Especiais, o Parlamento, através das suas funções legislativas, de aprovação orçamental e de supervisão, continuou a apoiar o Governo na implementação de numerosos programas de bem-estar social que protegem os cidadãos vulneráveis contra a pobreza e os choques económicos. Entre essas iniciativas está o **Programa Harmonizado de Transferência Social de Renda (HSCT)**, sob o qual as famílias elegíveis recebem pagamentos em dinheiro de aproximadamente US$ 25 por mês, visando cerca de 250.000 famílias em 2025. **O Programa de Assistência Alimentar e Transferências em Dinheiro do PAM** distribuiu aproximadamente 6.868 toneladas métricas de assistência alimentar e US$ 229.265 em transferências em dinheiro, beneficiando 10.989 pessoas nas regiões propensas à seca do país. distritos do sudeste. O programa

Urban Cash Assistance (UCA) também visa famílias com insegurança alimentar e economicamente vulneráveis em áreas urbanas e periurbanas.

Outras iniciativas de protecção social incluem o **Programa de Alimentação Escolar**, ao abrigo do qual 36.724 crianças de 123 escolas beneficiaram em 2025. O **Programa de Assistência Pública (AP)** para idosos e pessoas com deficiência fornece doações em dinheiro e tratamento médico gratuito, enquanto o **Módulo de Assistência à Educação Básica (BEAM)** apoia propinas escolares para órfãos e outras crianças vulneráveis. Os programas de nutrição para crianças e mães alcançaram aproximadamente 700.000 beneficiários em 2025. O Parlamento continua a monitorizar a implementação e a eficácia destes programas através dos seus Comissões Especializadas e processos de supervisão orçamental.

Senhor presidente,

No que diz respeito ao **Comité Permanente para a Democratização, Governação e Direitos Humanos**, a recomendação número um diz respeito ao **Financiamento Sustentável para Missões de Observação Eleitoral da SADC**. O Parlamento do Zimbabué tem participado consistentemente em **Missões de Observação Eleitoral do FP da SADC (SEOM),** destacando recentemente observadores para Moçambique (2024) e Malawi (2025), e aprovou o apoio orçamental necessário.

Ao abrigo da recomendação número dois sobre Anticorrupção e Protecção de Denunciantes, o Capítulo 13 da Constituição estabelece a Comissão Anticorrupção do Zimbabué (ZACC) como um órgão constitucional independente. Em 2024, a ZACC alcançou uma taxa de condenação de 74% e recuperou mais de 30 milhões de dólares de transações financeiras ilícitas. A Lei de Denunciantes e Protecção de Testemunhas está perante o Parlamento e criará um quadro legal para proteger contra represálias os indivíduos que denunciam condutas ilegais.

Relativamente à recomendação número três sobre o ***'Protocolo da SADC sobre Política, Defesa e Segurança e Lei Modelo sobre Eleições'***, a secção 327 da Constituição do Zimbabué prevê que os tratados internacionais exigem a ratificação parlamentar antes da incorporação na legislação nacional, sempre que possível. Demonstrando o seu compromisso com a segurança colectiva regional, o Zimbabué participou nos esforços regionais no âmbito da Missão da SADC em Moçambique (SAMIM) em Cabo Delgado.

Senhor presidente,

Nas resoluções do **Comité Permanente de Comércio, Indústria, Finanças e Investimento**, o Parlamento é, portanto, guiado por vários instrumentos jurídicos da SADC, nomeadamente, o **Protocolo da SADC sobre Comércio (1996)**, o **Protocolo da SADC sobre Finanças e Investimento (2006)**, **o Protocolo da SADC sobre a Indústria (2019)** e

o **Protocolo da SADC sobre a Facilitação da Circulação de Pessoas (2005)**. O Zimbabué ratificou a maioria destes quadros e a ratificação está em curso. Estes Protocolos apelam ***aos "países membros para promoverem o comércio entre os países africanos e dentro da SADC como um meio de promover o crescimento económico e reduzir a dependência dos mercados externos".***

O Parlamento e o Governo também priorizaram deliberadamente a implementação, a adição de valor e as métricas de beneficiação como pilares fundamentais da industrialização no âmbito da Estratégia Nacional de Desenvolvimento 2 (2026-2030) e da Política de Desenvolvimento Industrial (2024-2030). Para avançar ainda mais neste objetivo, o Instrumento Estatutário 213 de 2022 e a Ordem de Controle de Exportação de Minerais Básicos (Minérios contendo Lítio e Lítio Não Beneficiado) de 2022, foram promulgados para efetuar a agregação de valor e o beneficiamento de nossos minerais. O Parlamento continua a supervisionar a implementação destas medidas políticas através dos seus comités selecionados apropriados.

Senhor presidente,

O Zimbabué já ratificou o Protocolo da SADC sobre Comércio e o Protocolo sobre Finanças e Investimento, alinhando-os com o quadro da AfCFTA. O Protocolo sobre a Indústria foi aprovado para ratificação em Março de 2024 e está a ser integrado nas políticas industriais nacionais

para promover a agregação de valor e a beneficiação. O Zimbabué também assinou o Protocolo sobre a Facilitação da Circulação de Pessoas e estão em curso preparativos para a sua ratificação e incorporação na legislação nacional, quando aplicável.

Senhor presidente,

Os delegados estão cientes de que a implementação das resoluções do **Comité Permanente sobre Alimentação, Agricultura, Recursos Naturais e Acção Climática** é orientada pelo **Protocolo Ambiental da SADC**, **pela Estratégia e Plano de Acção Climática da SADC (2015-2030)**, pela **Estratégia de Economia Verde da SADC (2021)**, bem como pelo **Protocolo Revisto da SADC sobre Energia (2023)**. O Parlamento, em conjunto com o Governo, intensificou os esforços para alcançar a soberania alimentar através da Estratégia de Transformação dos Sistemas Agrícolas e Alimentares (2020–2025). Estas iniciativas, coordenadas a nível distrital através dos Coordenadores Distritais de Desenvolvimento, envolvem autoridades locais, líderes tradicionais e agricultores. O Parlamento está actualmente a acompanhar de perto o Programa Acelerado de Reabilitação e Modernização de Barragens, que visa mais de 24.000 barragens para recolha de água para apoiar esquemas de irrigação perenes. Através das 35.000 unidades de negócios de aldeia (VBUs) presidenciais independentes. Estas iniciativas visam mitigar os choques climáticos através da Agricultura Inteligente em termos

Climáticos, localmente conhecida como Pfumvudza/Intwasa, apoiada por iniciativas de irrigação alimentadas por energia solar e de recolha de águas pluviais, ancoradas no Programa Nacional de Pequenos Grãos.

Além disso, as intervenções digitais na agricultura e na pecuária estão a ser alargadas, com drones a serem pilotados para agricultura de precisão, monitorização de culturas, pulverização e rastreio de gado, enquanto os serviços de extensão agrícola são cada vez mais prestados através de plataformas e-Agric.

Senhor presidente,

O Parlamento do Zimbabué liderou a acção climática nacional através de legislação, incluindo a Lei de Gestão das Alterações Climáticas (H.B. 5 de 2025), que aborda o comércio de carbono, estabelece o Fundo Nacional para o Clima e prevê a criação de um departamento dedicado para coordenar a adaptação e mitigação climática. Além disso, os Regulamentos sobre Comércio de Carbono (SI 48 de 2025) estabeleceram a Autoridade dos Mercados de Carbono do Zimbabué e um registo nacional de carbono alinhado com o Artigo 6 do Acordo de Paris, abrindo assim novas oportunidades para o financiamento climático. O Parlamento

continua a fornecer supervisão legislativa destes quadros emergentes de governação climática.

Senhor presidente,

Recomendação número dois do Comité Regional de Supervisão das Leis Modelo Parlamentares (RPMLOC): ***'Aconselhar(ões) que os Parlamentos Membros da SADC institucionalizem a incorporação na legislação nacional das leis Modelo da SADC através do envolvimento dos gabinetes jurídicos e de investigação do Parlamento'.*** Desde 2025, o Parlamento tem conduzido um programa de sensibilização para Deputados e funcionários sobre as Leis Modelo da SADC no âmbito do Programa de Governação do VIH e da SIDA do FP SRHR da SADC. Isto está a reforçar a capacidade institucional do Parlamento para incorporar na legislação nacional instrumentos regionais.

Senhor presidente,

O Zimbabué assinou o **Protocolo da SADC contra a Corrupção** em 2001 e ratificou-o em 2004. Em Maio de 2025, o Parlamento acelerou a publicação da Lei dos Denunciantes e da Protecção de Testemunhas, em linha com o Artigo 4 do Protocolo da SADC contra a Corrupção, para proteger os denunciantes.

Senhor presidente,

O Parlamento continuou a supervisionar a incorporação na legislação nacional e a implementação do **Protocolo da SADC sobre Saúde (1999)** e da **Estratégia da SADC para a Saúde e Direitos Sexuais e Reprodutivos (SRHR) 2019-2030** através dos seus Comités de Portfólio relevantes.

O Ministério da Saúde e dos Cuidados Infantis, em colaboração com a UNICEF, lançou a campanha nacional de vacinação contra o HPV de dose única no Dia Mundial da SIDA, em Dezembro de 2025, atingindo mais de 80% das raparigas elegíveis na luta contra o cancro do colo do útero. O Ministério também lançou oficialmente as Directrizes Clínicas sobre o Cuidado e Gestão de Sobreviventes de Violência Sexual no Zimbabué, padronizando assim um quadro de resposta baseado em evidências e centrado nos sobreviventes.

No que diz respeito à saúde materna, o rácio de mortalidade materna no Zimbabué diminuiu de 462 por 100.000 nados-vivos em 2015 para 363 em 2024, representando uma redução de 21% atribuível à melhoria da assistência qualificada aos partos, aos cuidados pré-natais, ao reforço dos recursos financeiros e aos serviços obstétricos de emergência. Além disso, três por cento (3%) do orçamento nacional da saúde foram atribuídos ao planeamento familiar em 2025, tornando o Zimbabué um dos primeiros países da África Oriental e Austral a qualificar-se para o financiamento complementar do UNFPA.

Senhor presidente,

O Parlamento do Zimbabué participa no **Projecto de Governação sobre SDSR, VIH e SIDA do FP-SADC (2023–2026)**, que integrou com sucesso as considerações de SDSR em várias Comissões Parlamentares, apoiadas por um Grupo de Trabalho Técnico com conhecimentos diversos. Como resultado, o Zimbabué ultrapassou a meta 95-95-95 da ONUSIDA.

Senhor presidente,

Como os delegados sabem, o Artigo 10 do **Protocolo sobre Saúde da SADC (1999)** insta os Estados-Membros e os Parlamentos Membros a ***"desenvolver políticas e planos regionais que reconheçam o impacto intersectorial do VIH/SIDA/DST e a necessidade de uma abordagem intersectorial a estas doenças".***

O Zimbabué cumpriu esta recomendação ao estabelecer uma resposta multissectorial ao VIH/SIDA e às IST que reconhece os seus impactos na saúde, sociais, económicos e de desenvolvimento. Através da criação do Conselho Nacional contra a SIDA (NAC), da promulgação da Taxa contra a SIDA e dos sucessivos Planos Estratégicos Nacionais para o VIH e a SIDA do Zimbabué (ZNASP), o Zimbabué institucionalizou uma resposta de todo o governo e de toda a sociedade ao VIH/SIDA e às IST. O Parlamento continua a supervisionar estes quadros nacionais,

particularmente através de um ***Comité Temático sobre o VIH e a SIDA*** para garantir o alinhamento com o Quadro Estratégico do VIH e a SIDA da SADC e os compromissos da Declaração de Maseru.

Senhor presidente,

Em linha com o **Protocolo Revisto da SADC sobre Género e Desenvolvimento (2016)**, a Constituição do Zimbabué na secção 80 prevê os direitos das mulheres e isto é reforçado pela Política Nacional de Género, revista em 2025 para se alinhar com a Agenda 2030 e a Agenda 2063 da UA. Presidente do Senado, ao mesmo tempo que atua como Vice-Presidente do Parlamento. As mulheres constituem 58% dos magistrados e presidem metade de todas as comissões nacionais.

Senhor presidente,

No que diz respeito à **Declaração da SADC sobre o Desenvolvimento e Empoderamento da Juventude (2015)**, o Zimbabué fez progressos notáveis no alinhamento das suas leis, políticas e mecanismos de supervisão nacionais com a Declaração, os Objectivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) das Nações Unidas, a Agenda 2063 da União Africana e a Carta da Juventude Africana, bem como a secção 20 da Constituição. Estas disposições constitucionais, juntamente com a Lei do Conselho da Juventude do Zimbabué, alinham-se directamente

com os Quadros Políticos de Empoderamento dos Jovens da SADC, que apelam à inclusão dos jovens na agenda de desenvolvimento nacional.

Além disso, a Emenda Constitucional n.º 2 de 2021 introduziu uma quota de dez membros para jovens no Parlamento, complementando as iniciativas do Parlamento Júnior, dos Conselhos Júnior e do Caucus Parlamentar da Juventude. A Estratégia Nacional de Empoderamento da Juventude (2026–2030) reforça ainda mais estes compromissos. Para impulsionar a participação dos jovens, o Parlamento criou o Grupo Parlamentar da Juventude e continua a supervisionar os programas de capacitação dos jovens, mantendo assim a responsabilidade de promover a participação significativa dos jovens na governação e no desenvolvimento.

Submeto o presente relatório.

Obrigado.